



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**DCONT – Divisão de Contratos**

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica –  
Uberlândia – MG – CEP 38400-902

Fone / Fax: (0XX) 34 3239 4905 – E-mail: [seaco@reito.ufu.br](mailto:seaco@reito.ufu.br)

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO TIPO  
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE Nº  
085/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA,  
COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, ABF  
CONSTECH LTDA., COMO CONTRATADA.**

Processo nº: 23117.009755/2010-48

Tomada de Preços: 011/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Júlio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no C.P.F sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto. 601, Bairro Martins, CEP: 38400-440, e, de outro lado, a Empresa **ABF CONSTECH LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.300.714/0001-76, estabelecida na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Rua Profº Mário Porto, nº 518, Bairro Lídice, CEP: 38400-138, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Diretor o Sr. Mauro Menegasso, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.221.027 – SSP/SP e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº 501.988.156-20, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.009755/2010-48, na modalidade Tomada de Preços nº 011/2010, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente, a finalidade de suprimir da Cláusula Sétima do Pagamento do contrato original, o subitem 7.1.9.1, em adequação ao ato normativo IN-SRF nº 3, de 14/07/2005 e em conformidade com o Parecer nº 329/2009 da Procuradoria-Geral Federal da Universidade Federal de Uberlândia, anexado nas folhas 384 a 389, indicado na ementa deste termo aditivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**DCONT – Divisão de Contratos**  
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica –  
Uberlândia – MG – CEP 38400-902  
Fone / Fax: (0XX) 34 3239 4905 – E-mail: [seaco@reito.ufu.br](mailto:seaco@reito.ufu.br)

## **CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

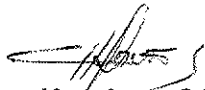
**Uberlândia, 06 de junho de 2011.**

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Prof<sup>o</sup> Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
**ABF CONSTECH LTDA.**  
Sr. Mauro Menegasso  
Diretor

## **TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Rita de Cássia Lima  
CPF: 888.907.086-20

  
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98